



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL:	ADMINISTRAÇÃO
SETOR:	PATRIMÔNIO
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	ANA FLAVIA MARCINIAK ROCHA

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de descarte de Bens Móveis Inservíveis a Administração Municipal.

**OBJETO:** Leilão para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Campo Alegre/SC, do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC e do Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre/SC.

### **I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

a) Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia;

b) Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade. Se faz necessária a formulação deste Estudo Técnico Preliminar.

### **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

O Município ainda não aplica o Plano anual de contratações.

### **III - requisitos da contratação;**

Poderão participar do processo licitatório, na modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nos parâmetros da lei 14.133/2021.

O leilão deverá ser realizado no modelo eletrônico através de plataforma online.

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

### **IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

Os bens apregoados são os relacionados abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL		
ITEM	QT	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	01	Veículo/Automóvel FIAT Doblo, Ano 2011/Modelo 2012, Placa MIV6305, RENAVAN 338409440, CHASSI 9BD119609C1084916.
02	01	Veículo/Peugeot Boxer, Ano 2006/Modelo 2007, Placa MFS 5790, RENAVAN 903577313, CHASSI 936ZBPMMB72011072.
03	01	Veículo/Fiat Uno, Ano/Modelo 2003, Placa MDU9792, RENAVAN 803640269, CHASSI 9BD15802534473091.
04	01	Veículo/Ônibus Utilitário Iveco Cityclass Ano2012/Modelo 2013, Placa MKW5486, RENAVAN 492228019.
05	01	Veículo/Ônibus Utilitário Iveco Cityclass Ano2012/Modelo 2013, Placa MLP1923, RENAVAN 00536720908.
06	01	Equipamento – Triturador Orgânico, Marca TRAPP, Modelo TR-500T.
07	01	Equipamento – Plantadeira, Semeadora e Adubadora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

08	01	Rolo Compactador Rebocável
09	01	Sucata bens inservíveis Materiais ferrosos e Equipamentos Móveis Escolares
10	01	Sucata bens inservíveis Equipamentos Eletrônicos
11	01	Sucata bens inservíveis Equipamentos Linha Branca Eletrodomésticos
12	01	Sucata bens inservíveis Materiais plásticos
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
13	01	Um veículo/utilitário VW KOMBI, Ano 2002 Modelo 2003, Placa MBX6075-RENAVAN 807867470 – CHASSI 9BWGB07X63P005846.
14	01	Sucata de Bens Móveis Inservíveis: Equipamentos eletrônicos; Equipamentos de Linha Branca “Eletrodomésticos”, Equipamentos Ambulatoriais Médicos, Odontológicos e equipamentos diversos.
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
15	01	Um veículo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Ano 2007 Modelo 2008, Placa MFY3948-RENAVAN 943645387 – CHASSI 9BD15822786055979
16	01	Sucata de Bens Móveis Inservíveis: Equipamentos Eletrônicos e equipamentos diversos

### **V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se “inservíveis”, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.



## PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE

A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

**VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pela Comissão Municipal de valores:

PREFEITURA MUNICIPAL			
ITEM	QT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR INICIAL MÍNIMO DO LANCE
01	01	Veículo/Automóvel FIAT Doblo, Ano 2011/Modelo 2012, Placa MIV6305, RENAVAN 338409440, CHASSI 9BD119609C1084916.	R\$6.000,00
02	01	Veículo/Peugeot Boxer, Ano 2006/Modelo 2007, Placa MFS 5790, RENAVAN 903577313, CHASSI 936ZBPMMB72011072.	R\$ 3.000,00
03	01	Veículo/Fiat Uno, Ano/Modelo 2003, Placa MDU9792, RENAVAN 803640269, CHASSI 9BD15802534473091.	R\$3.000,00
04	01	Veículo/Ônibus Utilitário Iveco Cityclass Ano2012/Modelo 2013, Placa MKW5486, RENAVAN 492228019.	R\$ 45.000,00
05	01	Veículo/Ônibus Utilitário Iveco Cityclass Ano2012/Modelo 2013, Placa MLP1923, RENAVAN 00536720908.	R\$ 45.000,00
06	01	Equipamento – Triturador Orgânico, Marca TRAPP, Modelo TR-500T.	R\$ 2.000,00
07	01	Equipamento – Plantadeira, Semeadora e Adubadora.	R\$5.000,00
08	01	Rolo Compactador Rebocável	R\$ 2.000,00
09	01	Sucata bens inservíveis Materiais ferrosos e Equipamentos Móveis Escolares	R\$ 1.000,00
10	01	Sucata bens inservíveis Equipamentos Eletrônicos	R\$ 1.000,00
11	01	Sucata bens inservíveis Equipamentos Linha Branca Eletrodomésticos	R\$ 1.000,00
12	01	Sucata bens inservíveis Materiais plásticos	R\$ 100,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
13	01	Um veículo/utilitário VWKOMBI, Ano 2002 Modelo 2003, Placa MBX6075- RENAVAL 807867470 – CHASSI 9BWGB07X63P005846.	R\$ 2.000,00
14	01	Sucata de Bens Móveis Inservíveis: Equipamentos eletrônicos; Equipamentos de Linha Branca “Eletrodomésticos”, Equipamentos Ambulatoriais Médicos, Odontológicos e equipamentos diversos.	R\$ 100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
15	01	Um veículo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Ano 2007 Modelo 2008, Placa MFY3948- RENAVAL 943645387 – CHASSI 9BD15822786055979	R\$ 3.000,00
16	01	Sucata de Bens Móveis Inservíveis: Equipamentos Eletrônicos e equipamentos diversos	R\$ 50,00

### **VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

Conforme lei 14.133/2021 a solução para alienar o bem imóvel será a realização de processo licitatório na modalidade Leilão Eletrônico, sendo essa a forma escolhida para o presente objeto, considerando que o inciso XL, do art. 6º, da Lei Complementar nº 14.133/2021, vincula a Administração Pública a realizar a contratação nessa modalidade quando o objeto for alienação de bens públicos.

Em virtude das justificativas apresentadas no item do levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, a alienação dos 16 (Dezesseis) lotes de bens móveis deverão ser realizada através da modalidade Leilão.

Caberá aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no dia e horário a serem estipulados pelo Edital.

### **VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Não se torna viável o parcelamento em função da licitação, ser na modalidade de leilão que contempla o maior lance ofertado e através de carta de arrematação, objetivando a maior vantagem para este ente público.

O agrupamento em lotes será utilizado apenas para os itens de sucata.

### **IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

A utilização de plataforma para a realização do Leilão eletrônico, permite que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação.

Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir veículos novos, melhorando desta forma a frota disponível.

### **X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 00:00 (três) do dia seguinte a contar do encerramento do leilão

A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Após a efetização do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado na Conta da Prefeitura, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Campo Alegre/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado (s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de campo Alegre/SC, cujo contato será oportunamente informado.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Campo Alegre, constante do bem arrematado.

### **XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não há outra licitação na modalidade de leilão em andamento.

### **XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Neste caso específico não haverá descarte de material.

### **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Conforme informações aqui expostas, a forma mais adequada encontrada para atender a necessidade do objeto será a realização de um processo licitatório na modalidade leilão eletrônico para alienar os bens móveis mencionados na tabela do item VI deste ETP.

### **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Diante de todo o exposto, entende-se fundamental a realização da licitação para leiloar os bens móveis conforme comissão de avaliação e por interesse público. Entende-se como viável e razoável a alienação dos bens por meio de processo licitatório. Descrição do Objeto: Leilão para alienação de bens móveis inservíveis do município de Campo Alegre/SC, conforme os Decretos Municipais 17.591/2024, 17.542/2024 e 17.612/2024. Modalidade da licitação: Leilão. Critério de julgamento: MAIOR LANCE, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o MAIOR LANCE.

Campo Alegre, 24 de outubro de 2024

**ANA FLAVIA MARCINIAK ROCHA**  
Chefe do Serviço de Patrimônio

**CILENE APARECIDA DOS SANTOS KNOEPKE**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ROSANA EMÍLIA GREIPEL**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE**

**ELEONORA BAHR PESSÔA**  
Secretária Municipal de Administração